



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Maistro, e por meio de sua Secretária de Educação, a Sra. Leise Márcia de Moraes Camargo e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º.

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade contínua de manutenção e conservação dos sistemas hidrossanitários das unidades públicas do Município de Rolândia, abrangendo serviços de limpeza, sucção e desobstrução de fossas, redes de esgoto, caixas de gordura, caixas de passagem, ralos, vasos sanitários, pias, tanques e demais estruturas correlatas, além da limpeza, higienização e desinfecção de caixas d’água e reservatórios.

As demandas surgem de forma recorrente nas escolas, CMEIs, unidades administrativas, espaços esportivos, unidades de saúde e demais prédios públicos, especialmente em razão do uso contínuo das instalações, acúmulo de resíduos, desgaste natural das tubulações e necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas.

Nos últimos anos, o Município vem realizando contratações dessa natureza para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades públicas, evitando transtornos como entupimentos, vazamentos, transbordamentos, infiltrações, mau cheiro, proliferação de insetos e interrupção das atividades desenvolvidas nos locais atendidos.

Além disso, a limpeza periódica dos reservatórios de água é indispensável para preservação das condições sanitárias da água utilizada nas unidades municipais, sendo necessária a realização de higienização, desinfecção e análise bacteriológica, em conformidade com as exigências dos órgãos de controle e vigilância sanitária.

Ressalta-se que o Município não possui estrutura operacional própria, equipamentos especializados ou equipe técnica capacitada para execução direta desses serviços, especialmente no que se refere à utilização de caminhões de sucção, hidrojateamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção das instalações prediais e o atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Após análise da necessidade apresentada, foram identificadas as seguintes soluções possíveis para atendimento da demanda do Município de Rolândia:

Solução 01 – Execução dos serviços com equipe própria do Município

Esta solução consistiria na execução direta dos serviços pelo próprio Município, mediante disponibilização de servidores, veículos, equipamentos e materiais necessários para realização dos serviços de limpeza, sucção, desobstrução e higienização dos sistemas hidrossanitários e reservatórios de água.

Vantagens:

- ✓ Maior autonomia na execução dos atendimentos;
- ✓ Possibilidade de acompanhamento direto das equipes e serviços executados;
- ✓ Atendimento imediato de demandas simples, sem necessidade de acionamento de terceiros.

Desvantagens:

- ✓ O Município não dispõe atualmente de caminhões de sucção, equipamentos de hidrojateamento e demais estruturas necessárias para execução dos serviços;
- ✓ Necessidade de elevado investimento para aquisição de veículos, equipamentos e materiais especializados;
- ✓ Necessidade de contratação e capacitação de equipe técnica específica;
- ✓ Custos contínuos com manutenção dos equipamentos, combustível, licenciamento ambiental e destinação dos resíduos;
- ✓ Dificuldade operacional para atendimento simultâneo de demandas emergenciais em diversas unidades.

Diante das limitações estruturais e operacionais existentes, esta solução se mostra inviável no momento.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Com a finalidade de identificar a solução mais viável para atendimento da demanda apresentada, foi realizada análise das possibilidades de execução dos serviços, considerando os custos operacionais, estruturais e administrativos envolvidos em cada alternativa.

Foram avaliadas a possibilidade de execução direta pelo Município, mediante aquisição de equipamentos e estrutura própria, bem como a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Planilha Simplificada de Análise Comparativa de Soluções

Solução Analisada	Estimativa de Custo	Condições Observadas	Observações
Aquisição de equipamentos e estrutura própria	Alto investimento inicial	Necessidade de aquisição de veículos, equipamentos, manutenção e contratação de equipe especializada	Solução com elevado custo operacional e baixa viabilidade imediata
Contratação de empresa especializada	Contratação sob demanda	Serviços executados conforme necessidade do Município	Maior viabilidade operacional e econômica para atendimento das unidades municipais

Considerando as características dos serviços e a necessidade de utilização de equipamentos específicos e mão de obra especializada, verificou-se que a contratação de empresa especializada apresenta melhor viabilidade operacional e econômica para atendimento das demandas do Município.

A definição da solução levou em consideração os custos estimados para manutenção de estrutura própria, aquisição de equipamentos especializados e operacionalização direta dos serviços, concluindo-se que a terceirização dos serviços se mostra mais adequada ao interesse público e à realidade administrativa do Município.

A presente análise observa os princípios do planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Após análise das soluções identificadas para atendimento da demanda, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, sucção, desobstrução e higienização dos sistemas hidrossanitários e reservatórios de água apresenta-se como a alternativa mais adequada para o Município de Rolândia.

a) Vantagens determinantes

A solução escolhida possibilita atendimento das demandas de forma contínua, segura e eficiente, mediante utilização de mão de obra especializada, equipamentos apropriados e execução dos serviços conforme as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Entre as principais vantagens observadas, destacam-se:

1. Atendimento das demandas preventivas e emergenciais das unidades municipais;
2. Disponibilização de equipamentos específicos, como caminhões de sucção e hidrojateamento;
3. Redução de custos com aquisição e manutenção de estrutura própria;
4. Maior agilidade na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

5. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados;
6. Preservação das condições sanitárias e de funcionamento das unidades públicas.

b) Aspectos a gerenciar

Para adequada execução contratual, será necessário acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, especialmente quanto:

1. Ao cumprimento dos prazos de atendimento;
2. À qualidade da execução dos serviços;
3. À correta destinação dos resíduos coletados;
4. À apresentação de laudos e documentos exigidos;
5. À utilização de equipamentos e mão de obra compatíveis com o objeto contratado.

Também deverá ser realizado controle das demandas executadas em cada unidade municipal, visando adequada medição e acompanhamento contratual.

c) Demonstração dos resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se assegurar condições adequadas de funcionamento dos sistemas hidrossanitários das unidades municipais, reduzindo ocorrências de entupimentos, vazamentos, transbordamentos e demais problemas relacionados à falta de manutenção preventiva e corretiva.

Busca-se ainda garantir melhores condições sanitárias nos ambientes públicos, preservação da qualidade da água utilizada nas unidades municipais e continuidade das atividades desenvolvidas nas escolas, CMEIs, unidades administrativas, espaços esportivos, unidades de saúde e demais prédios públicos.

A contratação também contribuirá para atendimento das exigências sanitárias e ambientais aplicáveis, bem como para redução de riscos à saúde de servidores, alunos, usuários e comunidade em geral.

d) Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais viável e adequada para atendimento da necessidade apresentada, considerando a realidade estrutural do Município, a natureza dos serviços e a necessidade de execução contínua, segura e eficiente das demandas existentes.

A solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se adequada para garantir a manutenção das condições sanitárias e operacionais das unidades municipais.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Eventual prestação dos serviços de limpeza, sucção e desobstrução de fossas, redes de esgoto e drenagem, caixas de gordura, caixas de passagem e demais sistemas hidrossanitários, incluindo coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos. Compreende também serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios e caixas d'água, com análise bacteriológica e emissão de laudo técnico, para atendimento das necessidades das secretarias e unidades municipais do Município de Rolândia.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e operacional do parcelamento do objeto, considerando a natureza dos serviços, a competitividade do certame e a forma mais adequada para execução contratual.

Após análise, verificou-se que a solução mais adequada consiste na divisão do objeto em lotes distintos, conforme a natureza e especialização dos serviços a serem executados, da seguinte forma:

- ✓ Lote 01: serviços de limpeza, sucção e desobstrução de fossas, redes de esgoto, caixas de gordura, caixas de passagem, vasos sanitários, ralos, pias, tanques e serviços correlatos;
- ✓ Lote 02: serviços de limpeza, higienização, desinfecção e análise bacteriológica de caixas d'água e reservatórios.

Os serviços integrantes do Lote 01 foram agrupados em razão da similaridade técnica, operacional e da complementaridade existente entre eles, todos relacionados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidrossanitários das unidades municipais.

Embora alguns serviços apresentem menor complexidade individual, como desobstrução de pias, ralos, tanques e vasos sanitários, sua execução frequentemente decorre de causas relacionadas ao funcionamento do sistema de esgotamento sanitário como um todo, podendo exigir, conforme verificado durante a execução, serviços complementares de sucção, hidrojateamento, limpeza de caixas de gordura, caixas de passagem ou fossas.

A contratação em lote proporciona maior eficiência operacional, uma vez que permite o atendimento integral das ocorrências por uma única empresa, evitando a necessidade de acionamento simultâneo de diversos fornecedores para solucionar um mesmo problema, reduzindo o tempo de resposta, os custos administrativos de gestão contratual e os riscos de descontinuidade dos serviços.

Além disso, o agrupamento favorece a padronização da execução, simplifica a fiscalização contratual, reduz o número de instrumentos administrativos necessários ao gerenciamento da contratação e proporciona maior economicidade à Administração, considerando a mobilização de equipes, veículos especializados, equipamentos e logística operacional.

A Administração concluiu que o parcelamento interno do Lote 01 não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pois poderia comprometer a eficiência da execução contratual, aumentar os custos indiretos da contratação e dificultar o atendimento das demandas emergenciais das unidades municipais, motivo pelo qual o agrupamento mostra-se compatível com o interesse público e observa o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Diante das características técnicas e operacionais dos serviços, a divisão do objeto em dois lotes mostra-se tecnicamente justificável, considerando que os serviços possuem características operacionais distintas, utilização de equipamentos específicos e, em alguns casos, exigência de qualificação técnica diferenciada.

Além disso, a separação dos lotes favorece maior organização da execução contratual, melhor fiscalização dos serviços e ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Quanto à execução, os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante solicitações emitidas pelas secretarias e unidades municipais durante a vigência contratual.

A execução parcelada se mostra necessária em razão da natureza contínua, preventiva e corretiva dos serviços, considerando que as demandas poderão ocorrer em diferentes locais e períodos, inclusive em situações emergenciais.

Dessa forma, a solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, garantindo melhor gestão contratual e adequado atendimento das necessidades do Município.

DO ESCOPO:

A presente contratação compreende a prestação de serviços de limpeza, sucção, desobstrução e higienização de sistemas hidrossanitários das unidades públicas municipais, incluindo fossas sépticas e rudimentares, redes de esgoto e drenagem pluvial, caixas de gordura, caixas de passagem, vasos sanitários, ralos, pias, tanques e reservatórios de água.

Os serviços deverão ser executados mediante utilização de equipamentos e veículos apropriados, incluindo caminhão de sucção a vácuo e equipamentos de hidrojateamento, quando aplicável, contemplando ainda remoção e reassentamento de tampas, quando necessário à execução dos serviços.

Nos serviços de desobstrução de redes de esgoto e drenagem pluvial, quando não for possível identificar previamente a extensão ou complexidade da obstrução, poderá ser exigida avaliação técnica prévia para autorização da Administração antes da execução.

A contratação também compreende a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

Nos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, deverão estar inclusos os procedimentos de limpeza interna, aplicação de produtos adequados, análise bacteriológica da água e emissão dos respectivos laudos técnicos.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LIMPEZA, SUCÇÃO E DESOBSTRUÇÃO

Item 01 – Limpeza de fossa séptica

Prestação de serviço de limpeza, sucção e desobstrução de fossa séptica, com profundidade de até 8 metros, incluindo coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, mediante utilização de caminhão equipado com sistema de sucção a vácuo.

Quando necessário à adequada execução dos serviços, a contratada deverá utilizar equipamento de hidrojateamento compatível com a demanda apresentada, sem ônus adicional para a Administração.

Requisitos mínimos técnicos:

- Utilização de caminhão apropriado para sucção de resíduos;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias;
- Coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados, com apresentação de comprovante quando solicitado pela fiscalização;
- Remoção e reassentamento da tampa, quando necessário à execução dos serviços;
- Utilização de equipamentos de proteção individual durante a execução;
- Atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

Item 02 – Limpeza de fossa rudimentar

Prestação de serviço de limpeza, sucção e desobstrução de fossa rudimentar, com profundidade de até 8 metros, incluindo coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

Quando necessário à adequada execução dos serviços, a contratada deverá utilizar equipamento de hidrojateamento compatível com a demanda apresentada, sem ônus adicional para a Administração.

Requisitos mínimos técnicos:

- Execução por equipe capacitada;
- Utilização de equipamento de sucção compatível com o serviço;
- Coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos removidos;
- Remoção e reassentamento da tampa, quando necessário;
- Utilização de EPIs adequados;
- Observância das normas ambientais e de segurança.

Item 03 – Desobstrução de rede de esgoto ou drenagem pluvial

Prestação de serviço de desobstrução e limpeza de rede de esgoto ou drenagem pluvial em tubulações com diâmetro de até 200 mm, mediante utilização de equipamento de hidrojateamento e/ou sucção.

Os serviços poderão exigir utilização de equipamento de hidrojateamento e sucção, conforme necessidade verificada durante a execução, sem ônus adicional para a Administração.

Requisitos mínimos técnicos:

- Utilização de equipamento de hidrojateamento quando necessário;
- Remoção adequada de resíduos e materiais obstrutivos;
- Execução sem causar danos às tubulações existentes;
- Fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários;
- Quando necessário, realização de avaliação técnica prévia para levantamento da extensão e complexidade da obstrução, mediante autorização da Administração.

Item 04 ao Item 08 – Desobstruções e limpezas diversas

Compreendem serviços de desobstrução e limpeza de pias, ralos, tanques, vasos sanitários, incluindo remoção de resíduos e restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Requisitos mínimos técnicos:

- Utilização de ferramentas e equipamentos adequados;
- Execução por profissionais capacitados;
- Remoção e descarte adequado dos resíduos gerados;
- Observância das normas de segurança e higiene aplicáveis;
- Utilização de EPIs adequados durante a execução dos serviços.

Item 09 – Limpeza de caixa de gordura

Prestação de serviço de limpeza e desobstrução de caixa de gordura, incluindo remoção de resíduos, gorduras e materiais acumulados, bem como coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Requisitos mínimos técnicos:

- Utilização de equipamento adequado para sucção e remoção de resíduos;
- Coleta, transporte e descarte ambientalmente adequado dos resíduos removidos;
- Remoção e reassentamento da tampa, quando necessário;
- Limpeza completa da estrutura atendida;
- Utilização de EPIs adequados durante a execução;
- Atendimento às normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

LOTE 02 – LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

Item 01 – Limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios

Prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, incluindo remoção de resíduos, aplicação de produtos apropriados, análise bacteriológica da água e emissão de laudo técnico.

Requisitos mínimos técnicos:

- Utilização de produtos adequados para reservatórios de água potável;
- Fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos necessários;
- Realização de análise bacteriológica por laboratório responsável e emissão de laudo técnico;
- Utilização de equipamentos de proteção individual durante a execução;
- Observância das normas sanitárias e de segurança aplicáveis;
- Reparação de eventuais danos causados durante a execução dos serviços.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços/Serviço



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, considerando a necessidade de que a empresa contratada permaneça integralmente responsável pela execução dos serviços, pelo atendimento aos prazos estabelecidos, pela qualidade da prestação dos serviços e pelo cumprimento das exigências técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança previstas no contrato.

Excepcionalmente, será admitida a subcontratação da parcela acessória referente exclusivamente à realização das análises bacteriológicas da água e emissão dos respectivos laudos técnicos, quando executadas por laboratório devidamente habilitado para essa finalidade.

A eventual subcontratação dessa atividade não afastará a responsabilidade integral da contratada perante a Administração, permanecendo esta responsável pela qualidade dos serviços, pelos resultados obtidos, pelo cumprimento dos prazos contratuais e pelas obrigações decorrentes do contrato.

A vedação da subcontratação visa garantir maior controle da Administração sobre a qualidade dos serviços executados, bem como assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica e operacional compatível com as obrigações assumidas durante toda a execução contratual.

A exceção prevista para a realização das análises bacteriológicas justifica-se pelo fato de constituir atividade laboratorial especializada, acessória ao objeto principal da contratação, normalmente executada por laboratórios devidamente licenciados e tecnicamente habilitados, não comprometendo a unidade da execução contratual nem a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda das secretarias e unidades municipais do Município de Rolândia, mediante solicitação prévia da Administração e emissão de autorização de execução pelo setor competente.

Os atendimentos deverão ocorrer diretamente nos locais indicados pela Administração, conforme necessidade identificada em cada unidade municipal.

Nos casos considerados emergenciais, especialmente situações que envolvam risco sanitário, retorno de esgoto, transbordamentos, interrupção da utilização das unidades ou comprometimento do funcionamento das instalações, o atendimento deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência da demanda, conforme condições e prazos a serem definidos no Termo de Referência.

Os atendimentos deverão ser realizados diretamente nos locais indicados pelo Município, compreendendo escolas, CMEIs, unidades administrativas, espaços esportivos, unidades de saúde e demais prédios públicos municipais.

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais, produtos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, incluindo equipamentos de proteção individual e sinalização adequada durante os atendimentos.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, garantindo adequado funcionamento das instalações e destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados.

A conclusão dos serviços ocorrerá mediante verificação e ateste do fiscal do contrato, após conferência da execução e regularidade dos atendimentos realizados.

A documentação técnica mínima a ser exigida deverá compreender:

LOTE 01 – Serviços de limpeza, sucção e desobstrução

- a. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto do lote, visando demonstrar capacidade operacional da empresa.
- b. Licença ambiental, autorização ambiental ou documento equivalente, quando exigido pela legislação aplicável à atividade desenvolvida.
- c. Declaração de disponibilidade ou compromisso de disponibilização da estrutura operacional, veículos, equipamentos e demais recursos técnicos necessários à execução dos serviços, incluindo caminhão de sucção e equipamentos de hidrojateamento, quando aplicáveis, ficando a comprovação efetiva de sua disponibilidade condicionada à assinatura da Ata de Registro de Preços ou, no máximo, anteriormente ao início da execução dos serviços, sempre que solicitado pela Administração.
- d. Comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados, conforme legislação vigente.

A exigência de disponibilidade de caminhão de sucção, equipamentos de hidrojateamento e demais recursos operacionais decorre da natureza dos serviços contratados, os quais dependem da utilização de equipamentos especializados para sua adequada execução. Todavia, visando preservar a ampla competitividade do certame e em observância à Súmula nº 272 do Tribunal de Contas da União, não será exigida a comprovação da posse ou disponibilidade efetiva desses equipamentos durante a fase de habilitação, sendo suficiente a apresentação de declaração de disponibilidade, ficando a comprovação material condicionada ao momento da contratação ou ao início da execução dos serviços.

LOTE 02 – Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água

- a. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto do lote.
- b. Alvará sanitário, licença sanitária ou documento equivalente compatível com os serviços a serem executados.
- c. Comprovação de vínculo jurídico, responsabilidade técnica ou contrato de prestação de serviços firmado com laboratório legalmente habilitado responsável pela realização das análises bacteriológicas da água e emissão dos respectivos laudos técnicos.
- d. Comprovação de que a empresa possui equipe, equipamentos, materiais e produtos apropriados para execução dos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do presente objeto no âmbito da Administração Municipal.

Os serviços pretendidos possuem natureza autônoma e poderão ser executados de forma independente, conforme demanda das unidades municipais e condições estabelecidas no futuro Termo de Referência.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica da contratação pretendida, foram identificados os principais riscos relacionados às fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, bem como as respectivas medidas mitigadoras visando reduzir impactos à Administração e assegurar a adequada prestação dos serviços.

ASSOCIAÇÃO DE RISCOS AOS OBJETOS DE AUDITORIA

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Quantitativos estimados inferiores ou superiores à demanda real das unidades municipais	1	10	Levantamento prévio das demandas históricas e acompanhamento contínuo da execução contratual para adequação dos quantitativos, quando necessário
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Licitação fracassada ou deserta em razão da especificidade dos serviços	2	16	Elaboração de descritivos claros, critérios compatíveis com o mercado e ampla divulgação do certame
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Descritivos incompletos ou incompatíveis com a real necessidade da Administração	3	40	Revisão técnica dos descritivos, definição clara das especificações dos serviços e padronização das unidades de medida antes da elaboração do Termo de Referência
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre extensão estimada e efetivamente executada nas redes	4	24	Definição clara dos critérios de medição, exigência de avaliação técnica prévia e autorização da Administração antes da execução
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Empresa sem capacidade técnica ou operacional adequada	5	20	Exigência de atestado de capacidade técnica e documentação compatível com os serviços a serem executados
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atraso no atendimento de demandas emergenciais	6	20	Definição de prazos de atendimento no Termo de Referência e acompanhamento pela fiscalização contratual
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Destinação inadequada dos resíduos coletados	7	12	Exigência de regularidade ambiental da contratada e fiscalização dos comprovantes de descarte
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Execução inadequada dos serviços ou utilização de equipamentos incompatíveis	8	8	Fiscalização dos atendimentos executados e exigência de equipamentos compatíveis com o objeto contratado
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interrupção das atividades das unidades municipais em razão de falhas na prestação dos serviços	9	20	Atendimento prioritário das demandas emergenciais e acompanhamento contínuo da execução contratual
		Nível de Risco Processual:	170	Risco Baixo
		Situação:		REALIZAR PROCESSO

Impacto (I)	800	Médio (5)	Alto (8)	Alto (9)	Muito Alto (10)
	400	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (9)
	200	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)
	100	Muito baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (7)
		100	200	400	800
		Probabilidade (P)			

AV. PRESIDENTE DUTRA, 11.000, CENTRO, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

a) Da Fiscalização e Monitoramento

Os fiscais titulares e fiscais suplentes indicados para o monitoramento deste processo são:

- **Secretaria Municipal de Educação**

Fiscal Titular: Rosimeiri de Faria Babiloni Adas - **Matrícula** 18961

Fiscal Suplente: Luciano de Antonio de Oliveira - **Matrícula** 32012-9/1.

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Fiscal Titular: Sérgio Luis Masson da Silva - **Matrícula:** 377387-6/6

Fiscal Suplente: Eugênia Pessoa Ferraz dos Santos - **Matrícula:** 1410-9/1

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fiscal Titular: Adriana da Costa - **Matrícula:** 328383

Fiscal Suplente: Aline Brend Alves de Assis - **Matrícula:** 335274

- **Secretaria Municipal de Administração**

Fiscal Titular: Jéssica Rodrigues de Amorim - **Matrícula:** 339415/1

Fiscal Suplente: Eloísa Fernanda Boraschi - **Matrícula:** 3783120/2

- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Fiscal Titular: Reginaldo Severiano - **Matrícula:** 3780570/3

Fiscal Suplente: Andressa Fernanda Bueno Ferro - **Matrícula:** 378642

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Fiscal Titular: Marcelo Jorge Corrêa - **Matrícula:** 00338761/3

Fiscal Suplente: Luiz Pedro Messiano - **Matrícula:** 00335681/1

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Fiscal Titular: Luiz Carlos Delfino - **Matrícula:** 334146

Fiscal Suplente: Carlos Antonio de Assis - **Matrícula:** 21873

Ficando os mesmos responsáveis pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no objeto da contratação, na modalidade pretendida e nas demandas apresentadas pelas secretarias municipais participantes, foi realizado levantamento estimativo dos quantitativos necessários para atendimento das unidades municipais durante o período de vigência contratual.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Os quantitativos estimados foram definidos considerando o histórico de utilização dos serviços, a demanda recorrente das unidades públicas e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidrossanitários e reservatórios de água.

No caso dos **serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios**, os quantitativos também consideram a necessidade de realização periódica dos serviços, **observando intervalo máximo recomendado de até 06 (seis) meses entre as limpezas**, visando preservação das condições sanitárias e da qualidade da água utilizada nas unidades municipais.

Lote	Item	Und. De Medida	Qtd	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	1	METRO CÚBICO (M ³)	1.716	Prestação de serviço de limpeza, sucção e desobstrução de fossa séptica, com profundidade de até 8 metros, incluindo coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, mediante utilização de caminhão equipado com sistema de sucção a vácuo, contemplando remoção e reassentamento da tampa quando necessário.	R\$ 158,00	R\$ 271.128,00
	2	METRO CÚBICO (M ³)	1.726	Prestação de serviço de limpeza, sucção e desobstrução de fossa rudimentar, com profundidade de até 8 metros, incluindo coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, mediante utilização de caminhão equipado com sistema de sucção a vácuo, contemplando remoção e reassentamento da tampa quando necessário.	R\$ 102,78	R\$ 177.398,28
	3	METRO LINEAR	4.037	Prestação de serviço de desobstrução e limpeza de rede de esgoto ou drenagem pluvial, em tubulações com diâmetro de até 200 mm, mediante	R\$ 70,00	R\$ 282.590,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				utilização de equipamento de hidrojateamento e/ou sucção.		
4	UNIDADE	177		Prestação de serviço de desobstrução e limpeza de pia, incluindo remoção de resíduos e desobstrução da tubulação correspondente.	R\$ 205,11	R\$ 36.304,47
5	UNIDADE	195		Prestação de serviço de desobstrução e limpeza de ralos, incluindo remoção de resíduos e desobstrução da tubulação correspondente.	R\$ 258,84	R\$ 50.473,80
6	UNIDADE	160		Prestação de serviço de desobstrução e limpeza de tanque, incluindo remoção de resíduos e desobstrução da tubulação correspondente.	R\$ 296,67	R\$ 47.467,20
7	UNIDADE	309		Prestação de serviço de desobstrução de vaso sanitário, incluindo remoção de obstruções e restabelecimento do pleno funcionamento do sistema.	R\$ 259,92	R\$ 80.315,28
8	SERVIÇO	174		Prestação de serviço de limpeza e desobstrução de caixas de passagem e caixas de inspeção, incluindo remoção de resíduos sólidos, sedimentos e materiais obstrutivos.	R\$ 290,00	R\$ 50.460,00
9	SERVIÇO	186		Prestação de serviço de limpeza e desobstrução de caixa de gordura, incluindo remoção de resíduos, gorduras e materiais acumulados, bem como coleta,	R\$ 296,03	R\$ 55.061,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, contemplando remoção e reassentamento da tampa quando necessário.		
VALOR ESTIMADO LOTE 1						R\$ 1.051.198,61
Lote	Item	Und. De Medida	Qtd	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
2	1	LITRO	1.543.550	Prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios e caixas d'água, incluindo esvaziamento, remoção de resíduos, escovação interna, aplicação de produtos desinfetantes, enxágue, análise bacteriológica da água e emissão de laudo técnico, compreendendo fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, produtos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como reparação de eventuais danos causados durante a execução. Fica estabelecido que o acesso aos reservatórios será de responsabilidade da contratada, incluindo o fornecimento de todos os meios, equipamentos e condições de segurança necessários à realização dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	R\$ 0,15	R\$ 231.532,50
VALOR ESTIMADO LOTE 2						R\$ 231.532,50
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 1.282.731,11

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de solicitação pelo setor competente durante a vigência contratual.

Prazo de execução: Os atendimentos considerados **emergenciais**, especialmente nos casos que envolvam risco sanitário, retorno de esgoto, transbordamentos, impossibilidade de utilização de sanitários ou comprometimento do funcionamento das unidades municipais, deverão ser realizados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

Para os demais atendimentos não emergenciais, o prazo máximo para execução dos serviços será de até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação da Administração, salvo situações específicas previamente ajustadas entre as partes.

Os serviços executados deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, segurança e higiene, sendo responsabilidade da contratada a correção de eventuais falhas, inadequações ou problemas decorrentes da execução realizada, sem ônus adicional para a Administração.

Não foram identificados processos de padronização aplicáveis ao objeto da presente contratação, bem como não há definição de marcas pré-aprovadas ou marcas vedadas pela Administração, considerando a natureza dos serviços pretendidos.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A formalização da demanda foi iniciada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Processo Administrativo nº 7.560/2026 (1Doc), encaminhado ao Departamento responsável para prosseguimento das providências preliminares relacionadas ao levantamento da futura necessidade da contratação.

Posteriormente, o Processo Administrativo nº 7.685/2026 (1Doc) foi compartilhado com as demais Secretarias Municipais, visando manifestação de interesse e levantamento das respectivas quantidades estimadas para possível participação no processo.

Após a consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias participantes, o processo seguiu para levantamento estimativo de mercado e demais procedimentos pertinentes à fase preparatória.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A pesquisa de preços para composição da cesta de valores do presente processo foi realizada em conformidade com o art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2025, mediante utilização combinada de diferentes parâmetros de pesquisa, visando maior segurança, compatibilidade e representatividade dos preços praticados no mercado.

Para formação do valor estimado da contratação foram utilizadas as seguintes fontes:

- Consultas a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, incluindo atas de registro de preços, contratos e termos de homologação;
- Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais plataformas oficiais de pesquisa de preços;
- Pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A pesquisa direta com fornecedores foi adotada considerando as particularidades dos serviços pretendidos e a dificuldade de identificação de contratações públicas com escopo integralmente compatível, especialmente em relação aos serviços de limpeza de fossas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixas de gordura e serviços correlatos.

Para seleção das empresas consultadas foram observados, entre outros, os seguintes critérios:

- Empresas com atuação no ramo pertinente ao objeto;
- Empresas participantes ou vencedoras de licitações similares;
- Empresas com atuação regional compatível com a execução dos serviços;
- Fornecedores identificados por meio de pesquisa em mecanismos de busca e mercado especializado.

Os documentos, cotações e registros utilizados para composição da cesta de preços integram os autos do processo administrativo correspondente.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para a composição do preço estimado da presente contratação, foi adotada a mediana como método estatístico de definição dos valores de referência, considerando as características do mercado relacionado ao objeto licitado e a variação identificada entre os orçamentos obtidos.

Após a análise das cotações realizadas e a desconsideração de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, observou-se a permanência de dispersão relevante entre os preços válidos coletados. Diante desse cenário, a utilização da mediana mostrou-se mais adequada por representar a tendência central da amostra sem sofrer influência significativa de valores extremos, proporcionando maior equilíbrio, segurança e confiabilidade na formação do preço estimado.

A adoção deste critério busca assegurar maior compatibilidade com os preços praticados no mercado, promovendo estimativa mais estável e compatível com a realidade da contratação, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A presente contratação não será realizada com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que os valores estimados dos lotes ultrapassam os limites previstos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, inclusive as disposições da Lei Complementar nº 176/2025.

Considerando a natureza dos serviços pretendidos e a divisão do objeto em lotes, será assegurada ampla concorrência entre os interessados, observadas as disposições da legislação aplicável.

Ressalta-se, contudo, que serão garantidos às microempresas e empresas de pequeno porte os demais benefícios previstos na legislação pertinente, quando cabíveis.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, constata-se a viabilidade técnica, operacional, ambiental e econômica da futura contratação de empresa



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção, desobstrução e higienização de sistemas hidrossanitários, fossas, redes de esgoto, drenagem, caixas de gordura, caixas de passagem e reservatórios de água das unidades municipais.

A solução escolhida mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo condições adequadas de funcionamento, higiene, salubridade e segurança das unidades públicas municipais, além de contribuir para a prevenção de problemas sanitários, danos estruturais e interrupções dos serviços públicos.

Os riscos envolvidos na contratação foram devidamente identificados e poderão ser mitigados por meio da adequada fiscalização contratual, definição clara dos requisitos técnicos, exigência de atendimento emergencial, controle da destinação ambientalmente adequada dos resíduos e acompanhamento da execução dos serviços.

Verifica-se ainda a viabilidade financeira da contratação, considerando a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica realizada durante a fase preparatória.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida atende ao interesse público e se mostra viável e adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a execução da futura contratação, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, as quais possuem saldo disponível e suficiente para atendimento da demanda, observadas as respectivas fontes e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04 - Secretaria Municipal de Administração	2095	000	3.3.90.39.00.00.00
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	4077	000	3.3.90.39.00.00.00
08 – Secretaria Municipal de Educação	5343 6182	104	3.3.90.39.00.00.00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	8096	000	3.3.90.39.00.00.00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	11230	000	3.3.90.39.00.00.00
12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	13.752	000	3.3.90.39.00.00.00
14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15645	000	3.3.90.39.00.00.00

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, estando alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A presente demanda guarda compatibilidade com as diretrizes orçamentárias e com a programação financeira do Município, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e racionalização das contratações públicas, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Giuliana Angélica Brogiato, cargo Agente Administrativo da Educação, matrícula 378413-4, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, a execução dos serviços deverá observar práticas que minimizem impactos ambientais, promovam a correta destinação dos resíduos gerados e assegurem o atendimento às normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis.

A contratada deverá garantir a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como adotar medidas que contribuam para redução de impactos ambientais durante a execução contratual.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I – Publicação do edital: até 28/07/2026
- II – Recebimento de propostas e julgamento: até 06/08/2026
- III – Assinatura do contrato e início de execução: até 13/08/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O presente estudo foi elaborado com caráter técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações nele contidas é de responsabilidade dos servidores executores do Estudo Técnico Preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Rolândia - PR, 13 de julho do ano de 2026.

Equipe técnica:

Giuliana Angélica Brogiato

Rosimeiri de Faria Babiloni Adas

Marcia Grasielli Garcia Serpeloni

Bruno Guilherme Xavier Coelho

Autorização do Secretário da Pasta
Leise Márcia de Moraes Camargo

Autorização do Prefeito Municipal
Ailton Maistro



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia